



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

**TERMO ADITIVO Nº 1/2025**

**TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) Nº N° 00001420230068-002301/2023**

**TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED)**

**1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA**

**a) Unidade Descentralizadora e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Subsecretaria de Orçamento, Planejamento e Administração - SPOA/SE/MAPA

Nome da autoridade competente: FERNANDO MAGALHÃES SOARES PINTO

Número do CPF: XXX.896.617-XX

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: SPOA/SE/MAPA

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Port. MAPA Nº 609/2023

**b) UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 130141 – SPOA/MAPA

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 130141 – SPOA/MAPA

**2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**

**a. Unidade Descentralizada e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Universidade Federal de Mato Grosso

Nome da autoridade competente: MARLUCE APARECIDA SOUZA E SILVA

Número do CPF: xxx.395.596.-xx

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Reitoria

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Decreto de 08 de outubro de 2020 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA e Regimento Interno do UFMT

**b. UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 154045

Universidade Federal de Mato Grosso

Gestão: 15262 Fundação Universidade Federal de Mato Grosso

SIORG: 471

**INCLUSÃO DE ART. NO ITEM 8. BENS REMANESCENTES**

**8. BENS REMANESCENTES**

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

- ( X )Sim  
(   )Não

Inclusão do 4.2, alínea "d" do contrato nº 118/FUFMT/2024

Os equipamentos adquiridos para atender os objetivos do projeto serão doados, pela unidade Descentralizada, às Associações/Cooperativas/Entidades sem fins lucrativos das comunidades assistidas pelo projeto, enquanto contrapartida. Os bens não poderão ser vendidos/transferidos/cedidos/locados para terceiros pelo prazo de 05 anos, a partir da doação. Os demais instrumentos utilizados para atividade meio (transporte, etc.), serão destinados à UFMT ao término projeto.

Para fins dessa doação deverá ser formalizando Termo de Doação, observando os prazos previstos no Plano de Trabalho.

## 5. DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.

## 6. ASSINATURAS

Cuiabá - MT

(Documento assinado e datado eletronicamente)

MARLUCE APARECIDA SOUZA E SILVA

Reitora Universidade Federal de Mato Grosso

Brasília - DF

(assinado e datado eletronicamente)

**FERNANDO MAGALHÃES SOARES PINTO**

Subsecretário de Orçamento, Planejamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO MAGALHAES SOARES PINTO, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 26/03/2025, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARLUCE APARECIDA SOUZA E SILVA, Usuário Externo**, em 28/03/2025, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **41443496** e o código CRC **CF868559**.